



TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A contratação será realizada nos termos do inciso II Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com limite de valor;

1.2 - Será considerado vencedor do certame a(s) empresa(s) que apresentar o menor valor cotado;

1.3 - O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com autismo acompanhadas pelo CAPS através do Projeto Núcleo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre-CE.

3 – JUSTIFICATIVA

3.1 - A Integração Sensorial é uma técnica de tratamento que foi inicialmente dirigida as crianças que apresentavam distúrbio de aprendizagem, atualmente a sua utilização se ampliou também aos portadores de disfunções neurológicas, portanto, a terapia deverá ocorrer em um ambiente organizado, motivador, rico em materiais e equipamentos suspensos e de solo promovendo uma oferta sensorial adequada às possibilidades e necessidades dos usuários, tendo como proposta estratégias que melhorem a qualidade de vida e o desempenho da saúde;

3.2 - Baseado na importância desse atendimento a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre viu a necessidade da criação de Sala de Integração Sensorial para atendimento às pessoas com deficiência física, intelectual, múltipla, autismo e outros diagnósticos;

3.3 - Na busca de proporcionar maior economia e agilidade de processos em respeito aos princípios da economicidade e o princípio da eficiência a contratação de empresa e de forma geral quanto a articulação e assuntos de interesse do município junto aos órgãos governamentais, assim garantindo agilidade e acompanhamento de Gestão de Processos da Administração Pública.



4 – DA ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

4.1 – A empresa a ser contratada, deverá apresentar preços iguais ou menor, conforme descrição na planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇO PLATAFORMA PRIMOR – Estrutura de alumínio, com base de madeira revestida em espuma e acabamento em courvim – Medidas mínimas: 99cm de comprimento, 59cm de largura, 08cm de altura	Unidade	01	R\$ 699,99	R\$ 699,99
02	KIT CAMARA COMPLETO	Unidade	01	R\$ 589,00	R\$ 589,00
03	DISCO DE FLEXÃO SPIN – Estrutura em aço, base em madeira revestido com espuma e acabamento em courvin – Medidas Mínimas: Base: 65cm de diâmetro, Caule: 13cm de diâmetro; 80cm de altura	Unidade	01	R\$ 999,90	R\$ 999,90
04	CAVALO SUSPENSO C/ APOIO PARA MÃOS E PÉS - Estrutura em aço, base em madeira revestido com espuma e acabamento em courvin – Medidas Mínimas: 1,12m de comprimento; 35cm de largura; 40cm de altura. COM SUPORTE	Unidade	01	R\$ 1.339,00	R\$ 1.339,00
05	PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS – Medidas mínimas 1,50mX1,00m. Capacidade de Bolinhas: 1.000	Unidade	01	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
06	MOSQUETÃO COMUM (PAR)	Par	03	R\$ 74,0	R\$ 222,00
07	ACONCHEGO NINHO – material externo nylon, material interno 100% algodão. Acompanha almofada com enchimento em espuma removível, reforço em cintas – Diâmetro 60cm; Altura 1,40cm.	Unidade	01	R\$ 399,90	R\$ 399,90
08	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE – Duas estruturas em aço nas medidas: 2,50m de altura X 1,74m de largura X	Unidade	01	R\$ 6.999,00	R\$ 6.999,00
09	TIRA DE SUSPENSÃO 1,50 M – com elos para ajustes de altura dos equipamentos	Unidade	06	R\$ 95,00	R\$ 570,00
10	TAPETE SENSORIAL G – feito com diversas texturas, com material antiderrapante e acabamento em courvin – Medidas Mínimas: 2,0m de comprimento; 1,0m de largura.	Unidade	01	R\$ 409,90	R\$ 409,90
11	ALMOFADA SENSORIAL M – ESPUMA – forro confeccionado em elanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas – Medidas Mínimas: 1,20mX1,50m	Unidade	01	R\$ 320,00	R\$ 320,00
12	PAREDE ESCALADA DE AGARRAS INCLINADA – em estrutura de aço revestida em MDF: Medida final mínima: 2,60mX1,57 – com média de 40 garras	Unidade	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
13	Serviço de instalação de todos os equipamentos destinados a estruturar sala de integração sensorial e motora.	Unidade	01	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
14	Frete	Frete	01	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
				Valor Total	R\$ 24.947,00



4.2 - Conforme exigência legal, o Município de Várzea Alegre – CE, realizou pesquisas de preços de mercado e estimativa de custos junto a empresas atuantes no ramo do objeto licitado, utilizando-se como base legal o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.3 - O valor máximo admitido para a futura compra é R\$ 24.947,00 (vinte e quatro mil novecentos e quarenta e sete reais). Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço estimado para a futura contratação o valor mínimo das pesquisas realizadas, conforme o artigo 6º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização,

Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicada no DOU em: 06/08/2020 | Edição: 150 | Seção: 1 | Página: 19.

4.4 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços superiores aos valores constantes no orçamento na planilha acima.

5 - MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

5.1 - Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), o Município de Várzea Alegre, poderá obter propostas adicionais de **eventuais** interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

5.2 – A(s) proposta(s) de Preços deverá(ão) ser(em) entregue(s) no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, à Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro - CEP 63.540-000, no horário das 8h às 14h, em dias úteis ou junto ao E-mail Oficial do Setor de licitações **licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br** até a data limite;

5.2.1 – A data limite para apresentação de eventuais novas propostas encerrará as **14h00 do dia 06/07/2022**. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município garanta o andamento do processo de contratação;

5.3 - A Proposta de preço deverá ser anexada/apresentada conforme modelo constante no Anexo I, na forma e no conteúdo, as exigências deste Termo de Referência.

5.3.1. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Termo de Referência serão desclassificadas.

5.3.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Termo de Referência. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração mediante pesquisas.



6 - PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2022.

7 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 - A empresa a ser contratada deverá apresentar os seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

7.1.1 - Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União.

7.1.2 - Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais.

7.1.3 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.1.4 - Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.1.5 - Certidão Negativa de Débitos do INSS.

7.1.6 - Certificado de Regularidade do FGTS.

7.1.7 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ.

7.1.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

7.1.9 - Registro Comercial, no caso de empresa individual.

7.1.10 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.11 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.12 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

7.1.13 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo está feita mediante a apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

7.1.13.1 - Nos casos de atestado emitido por **pessoa jurídica de direito privado**, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação do signatário para confrontação da assinatura.

7.1.14 - Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

8 - ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previsto nas seguintes Dotações Orçamentárias:

1910

1911

1912

1913

1914

1915



Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.302.0171.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00

09 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

09.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

09.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

09.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - As regras para pagamento serão as estipuladas conforme Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes:

10.1.1. Apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

10.1.2 - O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

10.1.3 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

11 - OBRIGACÕES DA CONTRATADA

11.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.



12 - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE

12.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante deste processo, independente de sua Transcrição.

13 - DAS SANCÕES

13.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- i) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- l) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Poderá o Município revogar o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.



14.2 - O Município deverá anular o presente Processo Administrativo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3 - A anulação do Processo Administrativo, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

14.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Várzea Alegre – CE, 27 de Junho de 2022.

Ivo de Oliveira Leal
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde





ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA
LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Prefeitura Municipal de VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 001.30.06.2022 - F.M.S.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com autismo acompanhadas pelo CAPS através do Projeto Núcleo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre-CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALANÇO PLATAFORMA PRIMOR – Estrutura de alumínio, com base de madeira revestida em espuma e acabamento em courvim – Medidas mínimas: 99cm de comprimento, 59cm de largura, 08cm de atura	Unidade	01		
02	KIT CAMARA COMPLETO	Unidade	01		
03	DISCO DE FLEXÃO SPIN – Estrutura em aço, base em madeira revestido com espuma e acabamento em courvin – Medidas Mínimas: Base: 65cm de diâmetro, Caule: 13cm de diâmetro; 80cm de altura	Unidade	01		
04	CAVALO SUSPENSO C/ APOIO PARA MÃOS E PÉS - Estrutura em aço, base em madeira revestido com espuma e acabamento em courvin – Medidas Mínimas: 1,12m de comprimento; 35cm de largura; 40cm de altura. COM SUPORTE	Unidade	01		
05	PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS – Medidas mínimas 1,50mX1,00m. Capacidade de Bolinhas: 1.000	Unidade	01		
06	MOSQUETÃO COMUM (PAR)	Par	03		
07	ACONCHEGO NINHO – material externo nylon, material interno 100% algodão. Acompanha almofada com enchimento em espuma removível, reforço em cintas – Diâmetro 60cm; Altura 1,40cm.	Unidade	01		
08	ESTRUTURA DUPLA ADVANCE – Duas estruturas em aço nas medidas: 2,50m de altura X 1,74m de largura X	Unidade	01		
09	TIRA DE SUSPENSÃO 1,50 M – com elos para ajustes de altura dos equipamentos	Unidade	06		



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



10	TAPETE SENSORIAL G – feito com diversas texturas, com material antiderrapante e acabamento em courvin – Medidas Mínimas: 2,0m de comprimento; 1,0m de largura.	Unidade	01		
11	ALMOFADA SENSORIAL M – ESPUMA – forro confeccionado em elanca fina, 100% poliéster, preenchido com espumas em cubos de densidades variadas – Medidas Mínimas: 1,20mX1,50m	Unidade	01		
12	PAREDE ESCALADA DE AGARRAS INCLINADA – em estrutura de aço revestida em MDF: Medida final mínima: 2,60mX1,57 – com média de 40 garras	Unidade	01		
13	Serviço de instalação de todos os equipamentos destinados a estruturar sala de integração sensorial e motora.	Unidade	01		
14	Frete	Frete	01		
					Valor Total

Valor Total da Proposta: R\$(.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



**ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VÁRZEA
ALEGRE/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE, COM
....., PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.539.273/0001-58, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.237.604/0001-00, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr., residente e domiciliado na Cidade de Várzea Alegre – CE, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado,, com endereço na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por....., portador(a) do CPF nº, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam entre si o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Dispensa de Licitação nº 001.30.06.2022 - F.M.S., de acordo com a Lei Federal no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021, devidamente ratificado pelo o Sr., Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

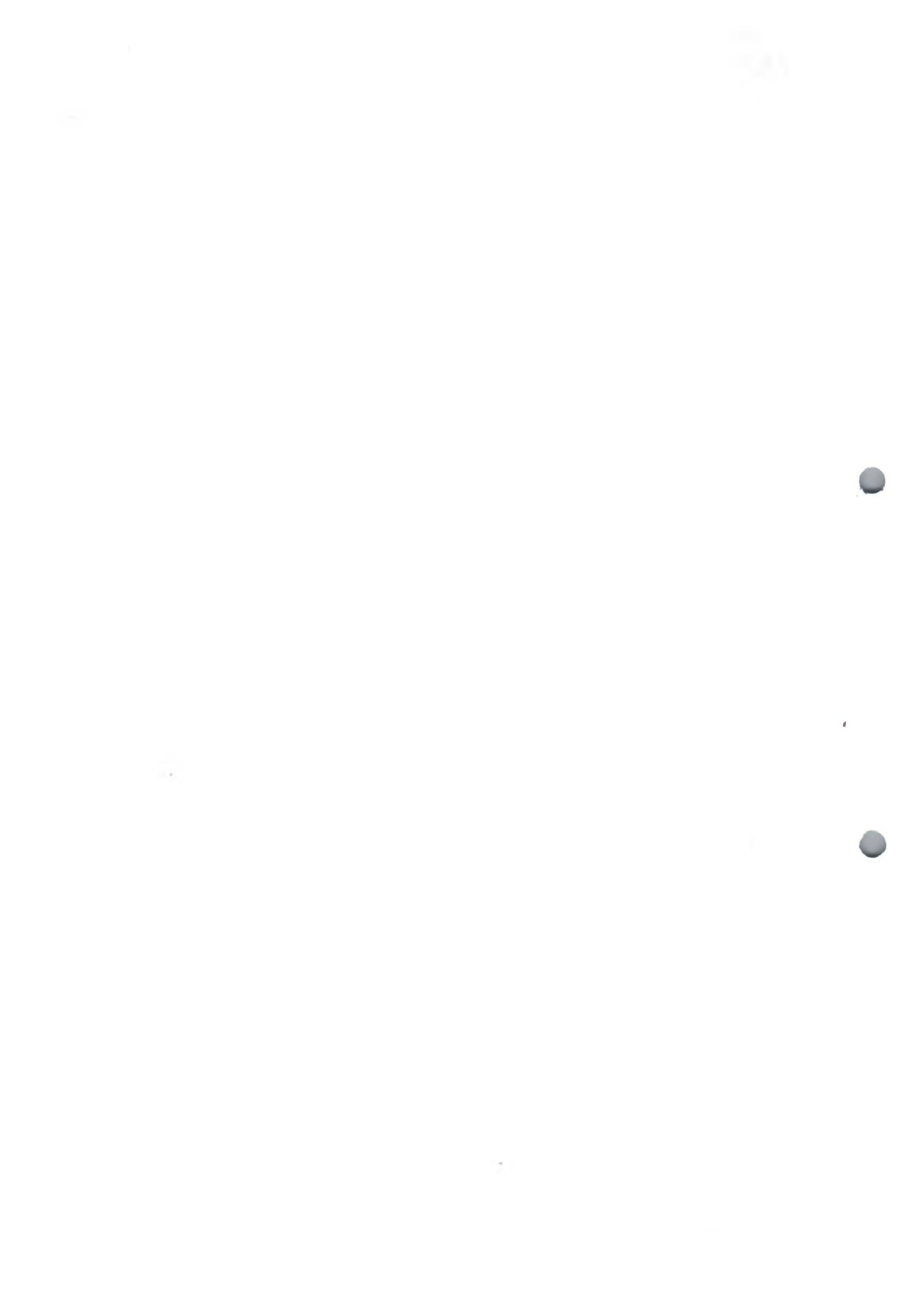
2.1. O presente instrumento tem por objetivo a Aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com autismo acompanhadas pelo CAPS através do Projeto Núcleo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre - Cegre/CE, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ (.....), que observados os seguintes:

3.1.1 - O pagamento dos itens contratados será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.





3.1.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária,

3.1.3 - O pagamento da compra fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão (nota fiscal eletrônica, se for o caso), acompanhada da prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada; da prova de regularidade relativa à Seguridade Social; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela justiça do trabalho.

3.1.4 - Não serão realizados adiantamentos a quaisquer títulos.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Exigir o fiel cumprimento deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

4.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato.

4.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

4.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A CONTRATADA se obriga a fornecer e montar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual e na Proposta de Preços apresentada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1 - Nos termos do art. 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 - O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
10	01	10.302.0171.2.051.0000	4.4.90.52.00
10	01	10.122.0037.2.054.0000	4.4.90.52.00



CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

8.1 O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

9.1. Os preços são firmes e irredutíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PROIBIÇÕES

10.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução do objeto sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - a) O valor da multa, aplicada será de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
 - b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
 - d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 - A extinção do contrato que se originar do presente edital poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nos casos enumerados no Art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021;
- b) Determinada por ato unilateral e escrito da administração, nas hipóteses elencadas no inciso III do Art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, combinado com os parágrafos 1º e 2º do mesmo artigo.
- c) Pela sua inexecução total ou parcial do contrato, com a aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência e legislação pertinente;
- d) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, deste que haja conveniência para a administração;
- e) Em caso de extinção do contrato e comprovada a inexistência de culpa da proponente vencedora, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- f) Todos os casos serão precedidos de motivação do ato, com a garantia do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde á manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

14.2. Obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca de Várzea Alegre, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvidos pelos meios administrativos.

Várzea Alegre – CE,

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ 07.539.273/0001-58



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com autismo acompanhadas pelo CAPS através do Projeto Núcleo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre - Ceegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 06/07/2022 até 14:00 h.

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, **até a data limite**.

O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br.

Informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 30 de Junho de 2022.

Jailson Rodrigues de Oliveira
Agente de Contratação

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Fundamento Legal: Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 10.024/2019 - que regulamenta o "pregão na forma eletrônica", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Vigência da Ata: De 12 (doze) meses. Signatários: Secretária de Saúde (Órgão Gerenciador), Sr(a) Gabriela Lopes de Sousa e pelas Empresas: MUNDIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, representada neste ato por Sr. Douglas Henrique da Silva Macedo, CPF:008.657.863-48, empresa EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, representada neste ato por Sr Raimundo José da Silva, CPF:011.811.863-31, empresa DISTRIMEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, representada neste ato por Sr Frederico Ernesto Nobre De Melo, CPF:656.129.653-20, empresa ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, representada neste ato por Sra LETICIA VASCONCELOS FROTA VINAS, CPF:076.518.913-50.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2203.01/2022-PP/SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Senador Sá, através da Secretaria de Saúde e as empresas SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:05.675.713/0001-79 com sede na Rua Júlio Cesar, N°1013- jardim América- Fortaleza-Ceará, a empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ:13.737.194/0001-54 com sede na Av Ministro José Americo, N°700- bairro, parque Iracema,Cep:60.824-245-Fortaleza, a empresa FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ:21.116.490/0001-66 com sede na Rua Aguapé, 255, jóquei Clube- Fortaleza-CE, Cep:60.510-077, a empresa DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:21.930.581/0001-69 com sede na: Av Brasília, 506-CEP:62.460-000-Uruoca-CE, a empresa ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ:42.017.679/0001-71 com sede na Rua Galvão de Araújo, 387, Alto do Cristo, Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2203.01/2022-PP /SRP. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico e demais insumos destinado a atender as demandas dos PSFs de responsabilidade da secretaria de saúde do município de Senador Sá/CE, conforme termo de referência. Valor total registrado e empresas: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ:05.675.713/0001-79. No Item 01, pelo valor global de R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oito reais), X MEDICAL & CLEAN LTDA, inscrita no CNPJ:13.737.194/0001-54 nos Itens 05, 07, 08, 10, 13, 19, 22, 26, 41, com o valor global de R\$ 11.210,20 (onze mil duzentos e dez reais e vinte centavos), FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ:21.116.490/0001-66 nos Itens 06, 21, 25, 31, 33, 39, 40, 44, 45, 46, 49, 50 com o valor global de R\$ 59.943,30(cinquenta e nove mil novecentos e quarenta e três reais e trinta centavos), DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ:21.930.581/0001-69 nos Itens 02, 09, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 23, 24, 27, 29, 30, 32, 35, 36, 37, 38, 42, 43, 47, 48 com o valor global de R\$ 69.150,00 (sessenta e nove mil cento e cinquenta reais), ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ:42.017.679/0001-71 nos Itens 03, 04, 34 com o valor global de R\$ 6.938,00(seis mil novecentos e trinta e oito reais). Fundamento Legal: Regido pela lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no decreto nº 10.024/2019 - que regulamenta o "pregão na forma eletrônica", com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 no seu inciso II do Art. 15 e suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, bem como nas Leis Complementares nºs 123/06 e 147/14, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital e seus anexos. Vigência Da Ata: De 12 (doze) meses. Signatários: Secretária de Saúde (Órgão Gerenciador), Sr(a) Gabriela Lopes de Sousa e pelas Empresas: SUPERFIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representada neste ato por Sra: joão Pedro Sales Silveira Chacon, CPF: 038.565.703-82, empresa X MEDICAL & CLEAN LTDA, representada neste ato por Sra Isabele Cavalcante Gonçalves, CPF:039.806.173-50, empresa FB COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME, representada neste ato por Sra Francisco Fernandes de Araújo, CPF:264.539.243-15, empresa DISTRIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, representada neste ato por Sr, Rogério Fernandes da Silva ALFA HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, representada neste ato por Sra Leticia Vasconcelos Frota Vinas, CPF:076.518.913-50.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Quinto Aditivo Renovação ao Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde a Sra Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES, sob CNPJ sob nº 06.746.713/0001-85. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS, o qual se refere a operacionalização da gestão e execução, pelo Contratado, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos na Unidade de Pronto Atendimento - UPA Porte II com Odontologia, localizada à Rua São Luís, S/Nº, Conjunto Santo Antônio, no município de Sobral/CE, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos no Termo de Referência e seus anexos integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, do Termo de Referência parte integrante deste processo, conforme processo Nº 201047/2022. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993 e a Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão Nº 0001/2019 - SMS. Dos Recursos Financeiros: Conforme o disposto na CLÁUSULA SEXTA do Contrato de Gestão nº 0001/2019-SMS, o VALOR GLOBAL a ser renovado será de R\$ 2.632.353,61 (Dois milhões, e seiscentos e trinta e dois mil trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). Da Prorrogação e da Renovação: Conforme o disposto na CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA do Contrato de Gestão Nº 0001/2019-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 03 (três) meses. Da Vigência: O presente aditivo terá vigência do dia 01/07/2022 a 30/10/2022. Data da Assinatura: 30 de Junho de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Arnaud Ferreira Baltar Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 - SAAE SRP

(BB Nº 945788)

Central de Licitações. Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de Hidrômetros Woltmann, destinados a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, com base na Tabela SINAPI 04 - 2022 (DESONERADA), conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Edital do Pregão Eletrônico Nº PE22009 - SAAE (SRP) (BB Nº 945788). INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 22 de Junho de 2022.
EVANDRO DE SALES SOUZA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22021 - SEPLAG -SRP

(BB Nº 946844).

Central de Licitações. Início da Disputa: 12/07/2022 às 09h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de Solução Integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, equivalente ao Google Workspace Enterprise Starter, Standard e Plus, incluindo suporte técnico remoto, migração

de dados e treinamento para administração da solução para atender as necessidades da Prefeitura de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Modalidade: Processo SPU Nº P204652/2022 - Adendo 01 do Pregão Eletrônico Nº PE22021 - SEPLAG (SRP) (BB Nº 946844). JUSTIFICATIVA: Retificação no Edital. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146.

Sobral-CE, 30 de Junho de 2022.
JORGE LUIZ DE SOUSA FERREIRA JÚNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2505.01/2022-TP

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Trairi, por conveniência administrativa, torna público o Adiamento de Abertura de Proposta da Tomada de Preços Nº 2505.01/2022-TP cujo o objeto é a pavimentação em piso Intertravado, meio fio e sarjeta em diversas ruas do Distrito de Flecheiras, junto a Secretaria de Infraestrutura do Município de Trairi-CE, que seria realizado no dia 01 de julho de 2022, às 08:00h para o dia 06 de julho de 2022, às 14:00 horas. Maiores Informações: site: pelo email: comissaoedelicitaocao2021@outlook.com, no horário de 08:00h às 12:00h, pelos sites www.tce.ce.gov.br e www.trairi.ce.gov.br/licitacao.php.

Trairi - CE, 30 de junho de 2022
ALEX DA COSTA
PregoeiroAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2406.01/2022PESRP

A Prefeitura Municipal de Trairi por através da Secretaria de Saúde por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2406.01/2022PESRP, tipo Menor Preço, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios destinados a manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Trairi/CE, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se no site eletrônico www.bilcompras.org.br, iniciando o acolhimento das propostas no dia 01 de julho de 2022 às 09:00h, a abertura das propostas de preços será no dia 14 de julho de 2022 às 09:00h. Procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na Av. Miguel Pinto Ferreira, 356 - Planalto Norte - Trairi/CE, bem como nos sites eletrônicos www.bilcompras.org.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://www.trairi.ce.gov.br/>.

Trairi/CE, 30 de Junho de 2022
ALEX DA COSTA
PregoeiroRESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 306.01/2022 - TP

Tomada de Preços Nº 0306.01/2022 - TP. Objeto: construção e implantação de letreiro em estrutura metálica nas entradas do Município e Praias do Município de Trairi-CE.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase de habilitação da licitação supra da seguinte forma: Proponente: Electrocamp Serviços e Construções, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01 e Proponente: Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos EIRELI, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, estão inabilitadas de acordo com parecer emitido pelo setor de Engenharia. Feito o julgamento da empresa remanescente (03 - Proponente: 3MC Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 02.984.138/0001-06, Representante: Ivens Macedo CRISPIM), a mesma encontra-se Inabilitada, pois apresentou certidão negativa municipal válida, mas a mesma não está sendo autenticada pelo órgão responsável, como a mesma encontra-se em condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, o presidente está abrindo o prazo para que a mesma apresente uma nova certidão ou a validação da mesma. Fica aberto o prazo recursal, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O resultado detalhado encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Sala da Comissão de Licitação e pelos sites <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.trairi.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 - 3654 1133, ou no endereço à Avenida Miguel Pinto Ferreira, nº 356, Planalto Norte.

Trairi - Ce, 30 de junho de 2022
ALEX DA COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.05.24.1

Chamada Pública nº 4/2022. Objeto: Credenciamento de pessoa física/jurídica para prestação de serviços médicos especializados na área urológica para atendimento com consultas especializadas, tratamento, coleta de biópsia e cirurgias do sistema renal e próstata, visando atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Várzea Alegre. Dotação orçamentária: 10.302.0171.2.051.0000; 10.122.0037.2.054.000. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Contratado: Instituto Eudes Pinheiro Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob o 45.432.884/0001-91, neste ato representado pelo Sr. Eudes Fontenele Moraes Pinheiro, inscrito no CPF Nº 837.667.153-72. Data do contrato: 24de maio 2022. Vigência: 12 (doze) meses. Ivo de Oliveira Leal - Secretário municipal de saúde.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com autismo acompanhadas pelo CAPS através do Projeto Núcleo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre - Ceegre/CE, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 06/07/2022 até 14:00 h. As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre - CE. CEP - 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Aviso e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 9 9839-7074 e na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 - Centro, Várzea Alegre - CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre/CE, 30 de Junho de 2022
JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação



ANEXO

NÍVEL SUPERIOR PISCOLÓGO – CRAS/CREAS

Nº DE ORDEM	NOME	CPF
001	RAIMUNDO ITALO SILVA DE SOUSA	054.837.403-19

Publicado por:
Luzia Ieda Luiz Maximo Menezes
Código Identificador:4F8D487B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Aquisição de equipamentos destinados a estruturar Sala de Integração Sensorial e Motora para as crianças com autismo acompanhadas pelo CAPS através do Projeto Núcleo Azul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Alegre - Ceegre/CE**, podendo eventuais interessados apresentarem Propostas de Preços no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação de Proposta de Preços: 06/07/2022 até 14:00 h.** As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre – CE. CEP – 63.540-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@varzeaalegre.ce.gov.br, até a data limite. O Aviso e Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município em www.varzeaalegre.ce.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (88) 9 9839-7074 e na Sala da CPL, sito a Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153 – Centro, Várzea Alegre – CE, no horário das 08h:00 às 14h:00 de segunda a sexta feira.

Várzea Alegre, 30 de Junho de 2022.

JAILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:0ADDDFFD

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.06.30.1

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre – CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Senhor Elonmarcos Cândido Correia, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação n.º 2022.06.30.1. **Objeto:** Contratação emergencial da prestação de serviços de engenharia para execução das obras de reestruturação de bueiros e recomposição de aterros, afetadas e/ou agravadas pelas precipitações pluviométricas ocorridas neste Município, nos termos do Processo n.º 59052.009630/2022-09 – Tesouro Nacional e Decreto Municipal n.º 270, de 15 de Março de 2022 – Situação de Emergência. **Contratada:** V. A. PEREIRA DE FREITAS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.847.526/0001-06. **Valor Total:** R\$ 154.800,27 (cento e cinquenta e quatro mil oitocentos reais e vinte e sete centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Data: 30 de Junho de 2022. Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Várzea Alegre – CE, 30 de Junho de 2022.

ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:F5E97

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.06.07.1 - F. M. S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.06.07.1, através da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: CONSERV EMPREENDIMENTOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico 2021.05.05.1, cujo objeto é a Locação de veículos diversos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Várzea Alegre/CE. resolvem prorrogar o referido contrato até 07/06/2023. **CONTRATANTE:** Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Narcelio Alves Dantas.

Várzea Alegre/CE, 07 de Junho de 2022.

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:AD916D3C

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2021.09.08.4 - F.M.S.

A Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2021.09.08.4, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 2021.08.10.1, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados a serem prestados em hospedagem, destinados ao acolhimento de pessoas em estado de vulnerabilidade social deste município na cidade de Fortaleza - CE, através de casa de apoio, incluindo serviços de refeição (café da manhã, almoço e jantar) e transporte de pacientes à hospitais e clínicas daquele Município para realização de tratamento de saúde e determinados serviços essenciais, através da Secretaria de Saúde do Município de Várzea Alegre – CE, as partes justas e contratadas, acordam em aditar em até 25% na quantidade do lote: 01 – itens I e II do contrato n.º 2021.09.08.4. **Data do Aditivo:** 08 de junho de 2022. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde. **Contratado:** CASA DE APOIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOSSO LAR EIRELI. Várzea Alegre/CE, 09 de junho de 2022. Ivo de Oliveira Leal – Secretário Municipal de Saúde - Prefeitura de Várzea Alegre – CE.

Várzea Alegre – CE, 09 de junho de 2022

IVO DE OLIVEIRA LEAL
Secretário de Saúde
Município de Várzea Alegre - CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:EA7C3F09

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
2020.10.23.1

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 2020.10.23.1, oriundo da Tomada de Preços: 2020.08.14.3. Partes: o Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e a empresa TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Dona Rosinha, no Município de Várzea Alegre/CE. Aditivo de Reequilíbrio Financeiro (art. 65, inciso II, alínea d). **Valor Contratado Atual:** R\$ 368.383,02 (trezentos e sessenta e oito mil